



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1084 - 12 DE JANEIRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10016/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^a. **VANESSA CRISTINA PINTO GONÇALVES**, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 126160-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 019 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidora **THAIS VALLE DA SILVA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano da servidora pública municipal **THAIS VALLE DA SILVA**, matrícula nº 1367487-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 9075/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 020 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidora **ANDRESSA BORGES DA SILVA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **ANDRESSA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 97977-11, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 9721/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 021 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Sr^a. **MORGANA BELMONT PINTO MIRANDA**, para exercer a função de Secretária Executiva no Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 22 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando 006/2023 da Secretaria Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Nomear como conselheira representantes da sociedade civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, conforme abaixo:

SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
Associação de Artesãos	Regina Célia Pereira da Silva	Silvana Bruno
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim		Sheila Monteiro Clacino

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 23 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando 008/2022 da Secretaria Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Substituir os servidores **GISELE FERNANDES ARAÚJO DE SOUZA** (titular) e **MARIO JOSÉ DA SILVA** (suplente), pelos servidores **RAFAEL ADÃO DE OLIVEIRA** (titular) e **JÚLIO CESAR VIVAS** (suplente), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Memorando GAB. SSEOP n.º 02 /2023;

RESOLVE:

Designar como suplentes de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim — RJ, para 2023 conforme descrito abaixo.

NOME	MATRÍCULA
Ian Vieira Lugão Ribeiro	12547433
Leonardo Mendes da Silva Fernandes	1368796-12

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 025 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **OTONIEL DE AMORIM FALCÃO**, do cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Desenvolvimento e Fomento Cultural, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 026 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ITAMAR MOTA DA SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 027 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ELAINE CRISTINA MARIZ DA SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3838/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AO ANALISAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3838/2021, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº01/2022, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), QUE DECLAROU CREDENCIADA A EMPRESA: AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº16.865.493/0001-62, RESOLVE HOMOLOGAR O OBJETO LICITADO E RATIFICAR A EMPRESA COMO CREDENCIADA.

GUAPIMIRIM, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

LEIS

LEI N.º 1479 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Fica denominada de **RUA JOÃO BENÍCIO DA FONSECA**, a atual "Rua das Nascentes – CEP 25944-880 – situada no bairro Cadete Fabres – Guapimirim-RJ.

Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no "caput" deste artigo, bem como a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Enel e Telefonía

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

LEI N.º 1480 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "ACESSIBILIDADE", QUE CRIA UM BANCO MUNICIPAL DE DOAÇÃO OU EMPRÉSTIMOS DE MATERIAL ORTOPÉDICO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos do Município de Guapimirim, a ser gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, aos municípios cadastrados no SUS (Sistema único de Saúde).

Art.2º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos poderá receber doações ou empréstimos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, novos e/ou usados, dê pessoas físicas ou jurídicas, bem como firmar convênios com órgãos e entidades governamentais, estaduais e federais, visando obter fundos elou equipamentos para o cumprimento de sua finalidade.

Art.3º O repasse das órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção disponíveis neste Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, será efetuado em casos de deficiência irreversíveis elou incapacidade transitória, mediante apresentação:

- Documento de identificação;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda familiar per capta inferior a 2 salários mínimos;
- Indicação do médico do serviço público de saúde;

Parágrafo Único. O uso fica restrito ao prazo determinado pelo profissional habilitado, podendo ser prorrogado mediante comprovação da extensão da necessidade do uso, por meio de nova indicação.

Art.4º Após o uso do material, a pessoa que dele fez uso, deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Art.5º Além da doação, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos poderá receber também, o empréstimo de materiais que serão utilizados apenas por um período de tempo, para isso a pessoa que deseja emprestar o material, deverá preencher um requerimento próprio da Secretaria de Saúde, como termo de responsabilidade, exigindo a sua conservação e sua devolução, logo após a conclusão do tratamento.

Art.6º O Poder Executivo poderá firmar contrato com instituições de ensino superior e privadas, entidades assistenciais e filantrópicas para participarem na assessoria técnica para o funcionamento de oficinas de recuperação, conservação e higienização dos donativos.

Art.7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital